

PORTARIA Nº 1141/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 28834/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
Excluir da PORTARIA Nº 1010/2018-DGAF/GAB/SEMAS de 05/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, o gozo das férias regulamentares do servidor **ZIVANILDO COSTA FERREIRA** matrícula nº **57230161/1**, tornando sem efeito o período de **16/07/2018 a 14/08/2018** referente exercício **2016/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329067

PORTARIA Nº 1189/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 28329/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
Alterar, o período de gozo de férias da servidora **SHEYLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA BRASIL**, matrícula nº **57215857/1**, lançada na PORTARIA Nº 0769/2018-DGAF/GAB/SEMAS, de 02/05/2018, publicada no DOE nº 33.612 de 08/05/2018, referente ao exercício 2017/2018, que seria de 14/06/2018 a 13/07/2018, **para o novo período 17/07/2018 a 15/08/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329089

PORTARIA Nº 1140/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 26646/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ITALO JULIANO GARCIA VAZ	57225259/3	2016/2017	28/06/2018 A 27/07/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329034

PORTARIA Nº 1121/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o documento nº 28184/2018 e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
I – INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de **23/05/2018** o gozo de férias do servidor **ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº **57192055/2**, referente ao exercício 2017/2018 no período de 08/05/2018 a 06/06/2018, concedida através da PORTARIA Nº 0779/2018-DGAF/GAB/SEMAS publicada no DOE nº 33.612 de 08/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329056

PORTARIA Nº 1142/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do Documento nº 27839/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
Alterar, o período de gozo de férias do servidor **EDSON UGULARO LIMA**, matrícula nº **97571471/1**, lançada na PORTARIA Nº 0769/2018-DGAF/GAB/SEMAS, de 02/05/2018, publicada no DOE nº 33.612 de 08/05/2018, referente ao

exercício 2017/2018, que seria de 25/06/2018 a 24/07/2018, **para o novo período 18/06/2018 a 17/07/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329072

PORTARIA Nº 1190/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o documento nº 29353/2018 e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

RESOLVE:
Conceder 07 (sete) dias das férias regulamentares, a servidora **SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 5215897/2, no período de 12/07/2018 a 18/07/2018, referente exercício 2015/2016, excluída através da PORTARIA Nº 0739/2018-DGAF/GAB/SEMAS de 25/04/2018, publicada no DOE nº 33.608 de 06/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329051

PORTARIA Nº 1118/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 24233/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
FRANCYLLA MILHOMENS NOGUEIRA MACIEL	57215366/1	2017/2018	13/08/2018 A11/09/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329015

PORTARIA Nº 1119/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 23303/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
REINALDO DO NASCIMENTO PINTO	26794/1	2017/2017	09/07/2018 A 07/08/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329026

PORTARIA Nº 1205/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2018
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 27460/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:
Alterar, o período de gozo de férias da servidora **DORACI MARINHO SOUZA LOPES**, matrícula nº **54197670/2**, lançada na PORTARIA Nº 0769/2018-DGAF/GAB/SEMAS, de 02/05/2018, publicada no DOE nº 33.612 de 08/05/2018, referente ao exercício 2016/2017, que seria de 18/06/2018 a 17/07/2018, **para o novo período 09/07/2018 a 07/08/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 329101

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.:110841/CONJUR/2018

À
R C VASCONCELOS E CIA LTDA
End: TRAV. CORONEL LUIS BENTES, Nº 84, BAIRRO TELÉGRAFO
CEP: 66.113-080 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica **R.C. VASCONCELOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 15.315.369/0001-60**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 413181/2007, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 1159/2007 – DISUP, em face de estar exercendo atividade de desdobro de madeira em tora sem o prévio licenciamento ambiental, praticando, nesse entender, violação ao art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/95 e art. 18, inciso III, §4º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/1997, enquadrando-se nas condutas discriminadas no art. 118, I e VI, do referido diploma legal que regulamenta a Política Estadual do Meio Ambiente e em consonância com o disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico Nº 3197/CONJUR/SECAD/2010, aplicou a penalidade **MULTA SIMPLES**, no valor de **2.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II; 132, II, todos da Lei Estadual nº. 5.887/95 e art. 32 do Decreto nº 3.179/1999.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

Com efeito, informamos que V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 329187

NOTIFICAÇÃO Nº.: 110852/CONJUR/2018

À
J A MENDO COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP
End: MARGEM DIREITA DO RIO PARÁ, SNº, BAIRRO CENTRO
CEP: 68.815-000 Curralinho – PA

Pelo presente instrumento, fica **COMPETRO – COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 07.160.747/0001-56**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 461589/2007, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 0420/2007 – DISUP, ante ao exercício da atividade de comércio varejista de combustíveis carente do licenciamento ambiental competente, contrariando a autuada, nesse entender, a violação ao art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/95, enquadrando-se nas condutas discriminadas no art. 118, I e VI, do mesmo diploma legal, que regulamenta a política Estadual do Meio Ambiente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico Nº 1005/CONJUR/2008, aplicou a penalidade **MULTA SIMPLES**, no valor de **9.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II e art. 132, I, II e VI, todos da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

Com efeito, informamos que V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 329237